

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: OiMoveI0116-003.896-2.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 0116-003.896-2 OI Móvel SA

Descrição: EMENTA: SERVIÇOS ESSENCIAIS. TELEFONIA. OFERTA CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. NÃO CUMPRIMENTO DE OFERTA. RESOLUÇÃO 632/2014 ANATEL (RGC). COBRANÇA DE VALORES DIVERSOS DA OFERTA. DESRESPEITO AS NORMAS DA ANATEL. PRÁTICA ABUSIVA. MÉTODO COMERCIAL COERCITIVO E DESLEAL. 1. A oferta conjunta de serviços de telecomunicações se sujeitam as regras da Resolução nº 632/2014 da ANATEL (RGC). 2. A operadora de telefonia deve manter as gravações do SAC pelo prazo de 6 meses (§ 2º, art. 26, RGC). 3. Toda e qualquer alteração contratual, inclusive a do término do período da promoção deve ser avisada prévia e formalmente ao consumidor com antecedência mínima de 30 dias (art. 51 e 52, RGC). Infração à Lei 8.078/1990: art. 6º, III, 39, V e VIII; art. 30, 31; art. 51, IV e § 1º, I, II, e III. Infração ao Decreto 2.181/97: art. 12, VI, IX; e art. 13, I.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 02 de Outubro de 2017

0116-003.091-0, 0117-000.738-0, 0116-001.852-3, 0116-001.923-0, 0116-001.997-0, 0116-003.093-0, 0116-003.207-0,

0116-001 471-0 0116-003 580-3 0116-003 606-0 0116-004 160-2

Itajubá, 02 de Outubro de 2017.